

**TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONVÊNIO Nº 008/SMS-G/2018**

**SEI Nº:** 6018.2018/0007294-0

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterar a Clausula Décima primeira dos recursos financeiros para incluir valor correspondente ao financiamento de procedimentos de apoio ao tratamento dos pacientes com paralisia cerebral grave.

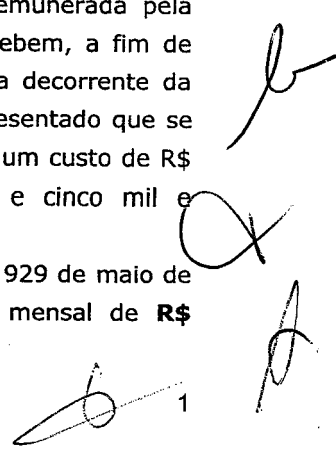
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 84.10.10.302.3003.4.113.3390.3900 fonte. 02  
84.10.10.302.3003.2507.3390.39.00 Fonte 00

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim nº36, doravante, denominada **CONVENENTE**, neste ato, representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** e, do outro lado o Hospital Filantrópico **ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE**, com sede em São Paulo, na Rua Diogo de Faria, nº 695, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 60.762.846/0001-90, neste ato, representada por seu Presidente **FLAVIO ANTONIO PADOVAN FILHO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA** e, com vista aos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 02/2019 ao Convênio Nº 008/ SMS. G / 2018**, consoante Despacho Autorizatório exarado no SEI 016253848 do presente processo, publicado no DOC de 12/04/2019 pág. 92, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto incluir na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PREÇO recursos mensais fixos da **Fonte 00 Tesouro Municipal**, para apoiar a instituição na assistência prestada, sendo:

- a) Incluir a assistência multidisciplinar de Hidroterapia que não é remunerada pela Tabela do SUS, que os pacientes com paralisia cerebral grave recebem, a fim de minimizar os transtornos resultantes da situação de saúde precária decorrente da gravidade do quadro médico, de acordo com Plano de Trabalho apresentado que se propõe a realizar em média 180(cento e oitenta) sessões mensais a um custo de R\$ 197,00 que perfaz um total mensal de **R\$ 35.460,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
- b) Atualizar o valor do Incentivo 100% SUS concedido pela Portaria MS 929 de maio de 2012 aplicando o Índice IGP-M que importa em uma diferença mensal de **R\$**



**54.779,68** (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO A CONVENIADA** receberá da **CONVENIENTE** conforme se segue:

**Parágrafo primeiro:** A CONVENIADA receberá da SECRETARIA Recursos PRÉ-FIXADOS DA **Fonte 02** de acordo PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017, Seção VI Do Eixo de Contratualização CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO DOS HOSPITAIS, correspondentes às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, INCENTIVO À CONTRATUALIZAÇÃO - IAC, INCENTIVO 100% SUS e RECURSOS PORTARIA MS Nº 751 DE 27/03/2018** no montante anual de **R\$ 12.602.643,60** (doze milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) que serão repassados em parcelas fixas mensais de **R\$ 1.050.220,30** (um milhão e cinquenta mil duzentos e vinte reais e trinta centavos) e ainda,

- I. Recursos PRÉ-FIXADOS DE FONTE MUNICIPAL **Fonte 00**, de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 17, § 1º, VII) no valor de **R\$ 90.189,68** (noventa mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a **R\$ 1.082.276,16** (um milhão oitenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) anuais, a fim de apoiar a instituição na assistência prestada com procedimentos não contemplados pela Tabela do SUS, que estabelece a realização de procedimentos de Hidroterapia e, ainda a correção do montante mensal correspondente ao Incentivo de 100% SUS corrigido pelo índice do IGP-M.

ÁREA/ORIGEM	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Média Complexidade SIH	440.535,74	5.286.428,88
INTEGRASUS	24.459,95	293.519,40
IAC	214.601,44	2.575.217,28
Incentivo 100% SUS	86.623,17	1.039.478,04
Portaria MS nº 751 de 27/03/2018	284.000,00	3.408.000,00
<b>TOTAL Fonte 02</b>	<b>1.050.220,30</b>	<b>12.602.643,60</b>
Recurso Municipal FONTE 00	90.189,68	1.082.276,16
<b>TOTAL PRÉ - FIXADO</b>	<b>1.140.409,98</b>	<b>13.684.919,76</b>

- I. O componente total pré-fixado será repassado:
- ✓ **40%** vinculados ao cumprimento das metas de qualidade, e,
  - ✓ **60%** vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas
- II. As metas dispostas no Plano Operativo serão avaliadas quadrimestralmente por uma Comissão de Acompanhamento, cabendo à CONVENIADA fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.






### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente terá sua vigência a contar da data da celebração deste Termo.


### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

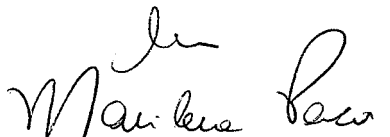
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado

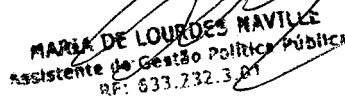
São Paulo, *12 de abril* de 2.019.

  
.....  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**FLAVIO ANTONIO PADOVAN FILHO**  
**ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE**

TESTEMUNHAS:

  
[Redacted]

  
**MARIA DE LOURDES NAVILLE**  
Assistente de Gestão Política Pública  
RP: 633.232.3.01